

## Carta Circular 2/14/DSPDR do Banco de Portugal - Mensuração da imparidade da carteira de crédito

### 1. Política de Gestão de Risco de Crédito

#### 1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem implementado um processo de gestão do risco de crédito que abrange as diferentes fases do ciclo de financiamento:

##### 1.1.1 Concessão de crédito

A forma como a atividade de concessão é realizada pretende dar cumprimento à estratégia e política de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

No segmento de **retalho**, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de *scoring* e *rating*), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes.

No segmento de **empresas** a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno, pode ainda ser sujeita a **análise individual** por uma equipa de analistas nas situações definidas em normativo interno.

##### 1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação de potenciais situações de incumprimento.

Constitui um instrumento para: (i) apoiar a identificação oportuna da ocorrência de factos que indiciem a degradação da capacidade de cumprimento dos clientes; e (ii) definir correspondentes linhas de atuação.

##### 1.1.3 Recuperação de crédito

Logo que verificada qualquer situação de atraso, são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei nº 227/2012 - PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

#### 1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DGR. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do Grupo CGD ao cliente e/ou grupo de clientes relevantes.

### 2. Política de Write-Off de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo é tomada superiormente quando se apura um remanescente não cobrado, após todas as diligências judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito.

### 3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

Existem situações extraordinárias em que se verificam recuperações em créditos já abatidos ao ativo; nestas situações, e em alternativa a uma reversão de imparidade na conta de resultados, poderá ser relevado um proveito extraordinário.

#### 4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito, nos termos da Instrução do BdP nº 32/2013, qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse do cliente e da CGD.

#### 5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

##### Bens Imóveis

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- i. **Verificação do bem imóvel:** a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de todas as operações novas de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel está documentada contendo, nomeadamente, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória, quando disponibilizadas. Complementarmente, as avaliações são realizadas por observação direta no local.

- ii. **Revisão da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador:** as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações, sendo este procedimento igualmente instituído para as operações que se encontrem em estado de incumprimento, decorrente de pedido das áreas de recuperação de crédito.

##### Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo - avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações Emitidas pela CGD - avaliação pelo valor nominal das obrigações;
- Penhores de Ações Cotadas - avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

#### 6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- i) **Imparidade Individual** que se suporta numa **avaliação individual** efetuada pela unidade gestora do cliente, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato, para as exposições individualmente significativas;
- ii) **Imparidade Coletiva** ou paramétrica é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

O IBNR (*Incurring But Not Reported* - Perdas Incorridas mas Não Reportadas) assume a forma de imparidade coletiva cuja estimativa incide sobre os créditos regulares ou os créditos que apresentem uma imparidade individual igual a zero, sendo que a definição que lhe está subjacente é a determinação de perdas, provocadas por eventos passados do cliente, mas que ainda não foram capturados pela Instituição. O conceito de IBNR está ligado a Probabilidade de Indício e a Período de Emergência.

#### 7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base na avaliação histórica das carteiras e no comportamento atual e passado da operação.

Para efeitos desta segmentação também são considerados a finalidade do crédito, a tipologia dos colaterais, o sector de atividade económica.

#### 8. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito.

##### Créditos sem Imparidade

⇒ Não regista indícios de perda no momento da análise.

##### Créditos com Indícios de Imparidade - registam, pelo menos, um dos seguintes indícios de perda:

- ⇒ Crédito Vencido na CGD com atrasos inferiores a 90 dias;
- ⇒ Indicadores do Banco de Portugal (Crédito vencido há mais de 30 dias em OIC, Inibição de uso de cheques, Efeitos protestados/incobrados);
- ⇒ Cheques Devolvidos na CGD;
- ⇒ Avaliação Individual realizada pelos gestores de clientes - só para crédito a não particulares;
- ⇒ Reestruturação por dificuldades financeiras;
- ⇒ Pedidos de Insolvência ou PER.

##### Créditos objeto de Imparidade - são considerados os seguintes eventos de perda:

- ⇒ Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido há mais de 90 dias;
- ⇒ Existência de provisão por imparidade resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- ⇒ Insolvência Declarada;
- ⇒ Operações em contencioso com a CGD.

#### 9. Indicação dos limiares definidos para análise individual.

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito.

#### 10. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito (CDAC).

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD.

#### 11. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

##### Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o conseqüente ajustamento no valor da imparidade.

##### Imparidade Coletiva

A determinação do *cash flow* no Modelo de Imparidade Coletiva suporta-se no *cash flow* contratual e nos fatores de risco aplicáveis à operação.

Os *cash flows* futuros esperados são posteriormente atualizados à taxa de juro efetiva original da operação, para determinação do respetivo valor atual.

#### 12. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

Para o crédito sem indícios de imparidade observáveis, o IAS 39 prevê a constituição de provisões para perdas por IBNR.

Em face desta definição, o cálculo de imparidade depende da definição de um período de emergência, que corresponde ao período de tempo que medeia entre a ocorrência e a observação do evento de perda, o qual pode ser decomposto num período de surgimento da informação e num momento posterior de captura de indícios.

Na CGD a utilização do período de emergência suporta-se na utilização de diversos indícios de imparidade (*early warnings*) que pretendem capturar o mais cedo possível potenciais degradações da qualidade creditícia dos clientes que sejam passíveis de originar perdas.

**Detalhe das exposições e imparidade constituída**

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição em 30-06-2014					Imparidade em 30-06-2014			
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	
		Do qual curado	Do qual reestruturado						Do qual reestruturado
Governo	4 250 347	73 744	363 815	49 971	16 872	4 300 318	3 659	5 978	9 637
Corporate	18 058 628	1 057 989	1 849 113	2 773 677	788 937	20 832 305	723 706	1 329 496	2 053 202
Construção e CRE	6 843 063	747 444	1 489 370	2 984 919	1 113 997	9 827 982	358 554	1 184 431	1 542 985
Particulares - Habitação	31 788 522	3 122 835	843 357	2 205 575	263 327	33 994 097	223 262	612 521	835 783
Particulares - Consumo e Outros	2 309 589	121 386	418 742	305 734	51 849	2 615 323	193 882	181 469	375 351
Outros	591 785	35 281	72 581	204 498	10 066	796 283	20 939	51 065	72 004
	63 841 934	5 158 678	5 036 979	8 524 373	2 245 048	72 366 308	1 524 002	3 364 960	4 888 962

**Detalhe das exposições e imparidade constituída**

(Milhares de euros)

Segmento	Exposição em 30-06-2014						Exposição total	Imparidade em 30-06-2014				Imparidade total
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
	Do qual, dias de atraso < 30			Dias de atraso		Sub-total		Dias de atraso		Dias de atraso		
	Sem indícios	Com indícios		<=90 (*)	>90			<30	entre 30 - 90	<=90 (*)	>90	
Governo	2 893 315	1 309 168	4 250 347	12	49 959	49 971	4 300 318	2 017	1 642	5	5 972	9 637
Corporate	14 852 003	1 877 376	18 058 722	293 182	2 480 495	2 773 677	20 832 398	605 857	117 849	155 486	1 174 010	2 053 202
Construção e CRE	5 367 652	1 134 078	6 842 969	448 806	2 536 247	2 985 053	9 828 022	278 774	79 780	163 919	1 020 512	1 542 985
Particulares - Habitação	29 871 082	1 639 632	31 788 522	56 343	2 149 232	2 205 575	33 994 097	194 897	28 365	4 395	608 126	835 783
Particulares - Consumo e Outros	2 104 316	171 390	2 309 589	41 497	264 103	305 600	2 615 189	190 165	3 717	24 372	157 097	375 351
Outros	435 992	155 759	591 785	7 502	196 996	204 498	796 283	20 923	16	3 768	47 297	72 004
	55 524 359	6 287 403	63 841 934	847 342	7 677 031	8 524 373	72 366 308	1 292 633	231 369	351 946	3 013 014	4 888 962

(\*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção

(Milhares de euros)

Ano de produção	Governo			Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Consumo e Outros			Outros			Total		
	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída	Número de oper.	Exposição	Imparidade constituída
2004 e anteriores	1 707	841 668	120	6 106	812 963	99 646	4 722	397 497	79 145	424 752	14 734 895	399 067	114 628	89 896	14 354	21	1 421	30	551 936	16 878 340	592 363
2005	233	111 222	1 531	1 423	163 354	15 660	993	202 160	36 733	39 685	2 096 922	70 900	33 278	105 202	11 905	5	199	2	75 617	2 679 059	136 731
2006	182	104 497	702	2 861	627 702	62 151	1 770	542 009	142 434	37 230	2 259 958	72 511	117 773	179 428	19 149	18	46 014	3 599	159 834	3 759 608	300 545
2007	134	211 175	109	5 317	829 578	206 416	2 941	1 091 736	275 808	48 442	3 064 652	105 567	38 840	160 022	29 705	66	209 913	44 153	95 740	5 567 076	661 759
2008	107	338 958	10	5 640	1 849 561	221 140	2 850	1 417 129	163 242	43 124	2 816 700	73 865	41 208	149 048	32 932	74	80 599	6 410	93 003	6 651 995	497 601
2009	132	425 514	373	6 880	897 042	140 641	3 035	1 328 816	135 688	34 047	2 519 386	49 324	55 376	212 557	40 164	61	7 555	905	99 531	5 390 871	367 096
2010	117	550 035	1 162	11 901	2 278 791	359 806	4 381	808 642	114 187	34 562	2 915 643	34 239	68 839	297 599	26 765	150	13 494	2 306	119 950	6 864 205	538 465
2011	54	213 544	6	9 600	1 588 624	179 735	3 685	702 855	124 788	16 810	1 341 936	12 229	52 338	211 580	15 246	85	9 259	1 043	82 572	4 067 798	333 048
2012	84	70 368	278	9 469	1 965 498	176 363	3 096	596 635	129 229	7 475	562 289	3 352	48 721	531 355	144 215	75	89 355	1 430	68 920	3 815 499	454 867
2013	118	220 961	3 729	13 999	2 649 295	166 731	3 842	1 049 476	178 230	8 129	613 541	5 387	64 639	318 176	33 185	78	141 042	7 022	90 805	4 992 491	394 283
2014	127	1 212 376	1 616	33 537	7 169 896	424 913	8 161	1 691 028	163 500	5 540	1 068 177	9 342	57 234	360 459	7 732	123	197 431	5 103	104 722	11 699 367	612 206
	2 995	4 300 318	9 637	106 733	20 832 305	2 053 202	39 476	9 827 982	1 542 985	699 796	33 994 097	835 783	692 874	2 615 323	375 351	756	796 283	72 004	1 542 630	72 366 308	4 888 962

Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade individualmente e coletivamente por segmento.

(Milhares de euros)

30-06-2014														
	Governo		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Consumo e Outros		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
<b>Avaliação</b>														
Individual	1 310 710	6 334	12 693 261	1 541 885	6 859 450	1 186 026	790 846	10 198	352 745	168 632	771 212	70 569	22 778 225	2 983 644
Coletiva	2 989 608	3 302	8 139 043	511 317	2 968 531	356 959	33 203 252	825 585	2 262 578	206 720	25 070	1 434	49 588 083	1 905 318
	4 300 318	9 637	20 832 305	2 053 202	9 827 982	1 542 985	33 994 097	835 783	2 615 323	375 351	796 283	72 004	72 366 308	4 888 962



Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade individualmente e coletivamente por sector de atividade.

(Milhares de euros)

Setor de atividade	30-06-2014											
	Governo				Particulares e empresas				Total			
	Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Construção e atividades imobiliárias (CRE)	-	-	44 888	535	6 859 450	1 186 026	2 968 531	356 959	6 859 450	1 186 026	3 013 420	357 495
Agricultura, silvicultura e pesca	1 001 283	-	1 453	6	480 354	97 136	401 187	44 450	1 481 636	97 136	402 640	44 456
Indústrias extrativas	-	-	-	-	144 269	10 618	79 088	4 584	144 269	10 618	79 088	4 584
Indústrias transformadoras	-	-	1 070	9	1 858 591	315 042	1 385 192	113 373	1 858 591	315 042	1 386 262	113 382
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	31 363	11	574 588	12 296	367 613	3 117	574 588	12 296	398 977	3 128
Abastecimento de água	-	-	-	-	295 564	5 743	135 058	4 887	295 564	5 743	135 058	4 887
Comércio por grosso e a retalho	-	-	949	5	749 200	162 048	1 811 655	147 623	749 200	162 048	1 812 605	147 628
Transportes e armazenagem	50 221	-	35 235	1 234	1 847 301	140 737	497 326	22 444	1 897 522	140 737	532 561	23 678
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	-	483 527	71 086	630 534	33 856	483 527	71 086	630 534	33 856
Informação e comunicação	31 443	313	-	-	96 998	7 588	196 467	2 636	128 440	7 902	196 467	2 636
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	4 775 440	508 186	622 518	38 268	4 775 440	508 186	622 518	38 268
Atividades administrativas e de serviços de apoio	2 173	109	21 012	15	373 743	84 601	150 008	16 637	375 916	84 709	171 020	16 652
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	82 706	827	2 736 445	467	29 882	68	23 869	152	112 588	895	2 760 315	619
Educação	-	-	9 087	52	68 697	2 636	80 865	3 829	68 697	2 636	89 953	3 881
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	1 409	0	236 226	22 051	223 464	10 222	236 226	22 051	224 872	10 222
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	543	109	10 215	3	222 308	17 387	123 701	9 479	222 851	17 496	133 915	9 482
Outros serviços	11 332	2 006	96 439	965	502 012	41 649	658 314	23 569	513 344	43 655	754 753	24 534
Outras atividades financeiras	131 010	2 971	43	0	725 773	113 582	777 255	33 624	856 783	116 553	777 298	33 624
Particulares - Outros	-	-	-	-	352 745	168 632	2 262 578	206 720	352 745	168 632	2 262 578	206 720
Particulares - Habitação	-	-	-	-	790 846	10 198	33 203 252	825 585	790 846	10 198	33 203 252	825 585
	1 310 710	6 334	2 989 608	3 302	21 467 514	2 977 310	46 598 475	1 902 016	22 778 225	2 983 644	49 588 083	1 905 318

Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade individualmente e coletivamente por geografia.

(Milhares de euros)

30-06-2014														
Portugal		Espanha		França		África		Ásia		Resto do mundo		Total		
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
<b>Avaliação</b>														
Individual	19 711 636	2 224 895	1 510 092	441 088	178 626	89 008	293 628	51 981	855 253	7 819	228 990	168 853	22 778 225	2 983 644
Coletiva	39 667 594	1 605 377	3 211 713	141 309	3 421 381	79 033	2 001 479	25 954	987 971	48 593	297 945	5 052	49 588 083	1 905 318
	59 379 231	3 830 272	4 721 805	582 397	3 600 007	168 041	2 295 106	77 935	1 843 224	56 412	526 935	173 905	72 366 308	4 888 962

**Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada**

(Milhares de euros)

	30-06-2014								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
<b>Medida de reestruturação</b>									
Extensão de prazo	7 180	978 080	122 627	1 601	343 260	97 528	8 781	1 321 340	220 155
Periodo de carência	3 961	385 268	24 028	728	92 359	17 764	4 689	477 627	41 793
Alteração da taxa de juro	1 586	1 239 589	236 267	760	762 104	214 234	2 346	2 001 692	450 502
Outras	12 964	2 434 042	231 141	5 360	1 047 325	601 587	18 324	3 481 367	832 728
	25 691	5 036 979	614 064	8 449	2 245 048	931 114	34 140	7 282 027	1 545 178

**Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado**

(Milhares de euros)

<b>Carteira de crédito reestruturado em 31.12.2013</b>	5 971 121
Créditos reestruturados no período	1 842 239
Juros corridos da carteira reestruturada	2 568
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(258 918)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(170 979)
Outros	(104 004)
<b>Carteira de crédito reestruturado em 30.06.2014</b>	7 282 027

**Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE) e Habitação.**

(Milhares de euros)

30-06-2014												
Corporate				Construção e CRE				Habitação				
Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		
Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	
<b>Justo valor</b>												
<0.5 M€	8 729	1 984 231	2 426	671 490	5 912	1 204 826	834	167 292	662 985	79 078 373	676	36 535
>= 0.5 M€ e < 1 M€	1 566	1 031 787	200	236 218	1 064	588 037	109	69 452	4 540	2 554 439	18	10 502
>= 1 M€ e < 5 M€	1 803	2 789 941	160	168 769	1 887	2 842 421	79	83 701	654	789 567	9	14 852
>= 5 M€ e < 10 M€	447	1 453 996	24	83 242	424	1 579 702	13	56 413	80	558 753	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	188	1 322 935	13	118 182	259	1 475 283	1	11 855	35	475 135	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	715	3 317 238	11	121 512	179	2 109 200	2	74 408	10	309 768	-	-
>= 50 M€	360	7 450 022	15	3 699 162	209	6 645 397	41	986 420	20	1 951 294	-	-
	13 808	19 350 149	2 849	5 098 575	9 934	16 444 866	1 079	1 449 540	668 324	85 717 329	703	61 889

**Rácio LTV dos segmentos de Corporate, Construção e CRE e Habitação.**

(Milhares de euros)

Segmento / Rácio	30-06-2014			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
<b>Corporate</b>				
Sem colateral associado *	n.a	14 107 884	1 610 592	1 540 216
< 60%	9 099	1 376 191	148 261	53 302
>= 60% e < 80%	9 460	629 950	81 636	39 594
>= 80% e < 100%	3 291	757 259	133 725	66 239
>= 100%	6 347	1 187 344	799 462	353 851
	28 197	18 058 628	2 773 677	2 053 202
<b>Construção e CRE</b>				
Sem colateral associado *	n.a	3 889 905	1 467 918	878 702
< 60%	4 368	851 903	248 370	112 936
>= 60% e < 80%	2 047	450 436	177 008	66 221
>= 80% e < 100%	1 653	913 245	297 822	145 665
>= 100%	2 729	737 574	793 799	339 462
	10 797	6 843 063	2 984 919	1 542 985
<b>Habitação</b>				
Sem colateral associado *	n.a	479 103	135 047	53 489
< 60%	378 512	12 425 007	398 964	157 204
>= 60% e < 80%	157 177	10 668 928	432 722	173 944
>= 80% e < 100%	97 560	7 331 983	617 328	226 987
>= 100%	21 262	883 502	621 515	224 160
	654 511	31 788 522	2 205 575	835 783
	693 505	56 690 213	7 964 171	4 431 971

\* Inclui créditos com garantias pessoais associadas (avales do Estado, avales de Outras Instituições Financeiras, fianças e outras garantias pessoais).

Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade.

(Milhares de euros)

Ativo	30-06-2014		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
<b>Terreno</b>			
Urbano	556	152 456	88 166
Rural	5	870	122
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>			
Comerciais	102	104 755	26 329
Habitação	422	76 611	52 952
Outros	46	127	74
<b>Edifícios construídos</b>			
Comerciais	1 387	405 148	260 200
Habitação	3 907	409 779	272 015
Outros	738	26 254	22 199
<b>Outros</b>	18	13 470	12 279
	7 181	1 189 469	734 336

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2014				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
<b>Terreno</b>					
Urbano	6 088	32 660	22 656	26 762	88 166
Rural	-	102	-	21	122
<b>Edifícios em desenvolvimento</b>					
Comerciais	4 166	19 934	1 142	1 087	26 329
Habitação	11 836	19 873	14 988	6 255	52 952
Outros	4	7	54	9	74
<b>Edifícios construídos</b>					
Comerciais	83 490	119 875	35 079	21 757	260 200
Habitação	91 754	101 273	53 239	25 749	272 015
Outros	14 470	5 032	1 242	1 454	22 199
<b>Outros</b>	7 862	3 072	106	1 238	12 279
	219 670	301 828	128 506	84 332	734 336